



H0759

ESTUDO SOBRE A DOCTRINA DO DIREITO DE ARTHUR SCHOPENHAUER

Felipe dos Santos Durante (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Oswaldo Giacoia Junior (Orientador),
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

Este projeto de iniciação científica teve por objetivo analisar a doutrina do direito (*Rechtslehre*) de Arthur Schopenhauer (1788-1860), exposta, principalmente, no quarto livro da obra capital do filósofo, a saber, *Die Welt als Wille und Vorstellung (O Mundo como Vontade e como Representação)*. A pesquisa centrou-se em três pontos principais: (i) a identificação e análise dos conceitos fundamentais da doutrina do direito (*Rechtslehre*) schopenhaueriana; (ii) o exame dos principais argumentos empregados na exposição dessa doutrina; e (iii) a inserção da mesma no plano de conjunto do sistema filosófico do autor. Essa estratégia metodológica tornou-se possível entender o estatuto da teoria da justiça no sistema filosófico de Schopenhauer, como parte constitutiva da ética e da reflexão sobre o valor moral do agir humano. Permitiu também aprofundar a compreensão da relação entre o direito natural e a moral, para Schopenhauer. A pesquisa tematiza também a ciência política – ou teoria da legislação. Essa estabelece a legislação positiva – que tem no Estado seu meio de subsistência – a partir do que Schopenhauer denomina ser o reverso (*Kehrseite*) dos limites estabelecidos pelo direito moral (o que possibilita a afirmação de que o legislador é um moralista às avessas).

Schopenhauer - Doutrina do direito - Ética